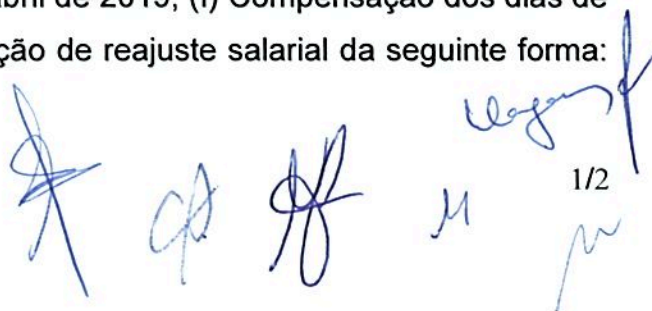


## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO



### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2018

Às dez horas do dia quinze de maio de 2018, por audioconferência, a partir da Sala do Conselho, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Presidiu a sessão o Conselheiro Nerylson Lima da Silva. Participaram da audioconferência os Conselheiros Nina Maria Arcela, Iêda Aparecida de Moura Cagni, Igor Montezuma Sales Farias e Luis Felipe Salin Monteiro. Também se fizeram presentes: os Assessores da Diretoria Ernane Domingos Lagares e Gustavo Assis Chaves, na função de Secretários-Executivos do Conselho. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho Diretor, Senhor Nerylson Lima da Silva, abriu a reunião. Verificou a presença do quórum estipulado pelo disposto no Art. 18. do Estatuto Social do Serpro, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), realizada em 15 de março de 2018. Justificou a ausência da Conselheira Maria da Glória Guimarães dos Santos por estar em período de férias e impossibilitada de participar. Os demais conselheiros acataram a justificativa. Em seguida, foi tratado o assunto que ora se registra. **2. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019** – O Presidente do Conselho reportou-se ao inciso XXXV do artigo 17 do Estatuto Social do Serpro, que estabelece a competência do Conselho de Administração para aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Para isso, convidou o Diretor-Presidente em exercício, Senhor Iran Martins Porto Júnior, e o Diretor de Administração, Senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, para apresentar aos conselheiros a proposta de acordo coletivo de trabalho. Os diretores iniciaram a apresentação informando que o acordo foi negociado seguindo as orientações da SEST, com a manutenção da maioria das cláusulas do ACT 2016/2017 e alteração das seguintes: (a) Acordo com validade de dois anos, relativo ao período de 2017/2018 e 2018/2019; (b) Adequação dos percentuais pagos pela realização de hora extra, adicional noturno e hora noturna aos valores previstos pela CLT; (c) Possibilidade de conversão, a partir de julho/2018, em pecúnia da licença-prêmio de 15 dias; (d) Inclusão de cláusula que prevê a quitação ampla e irrestrita na adesão aos programas de demissão voluntária (APA); (e) Vigência dos Abonos Sociais de 2017 e de 2018 até abril de 2019; (f) Compensação dos dias de greve até 31 de outubro de 2018; (g) Aplicação de reajuste salarial da seguinte forma:



1/2

Reajuste de 3,99% (100% do INPC relativo à data-base de maio de 2017) sobre os valores praticados em maio de 2017, a título de remuneração, incidindo também sobre os auxílios alimentação, creche/escolar e filho deficiente, com efeitos financeiros restritos aos meses de março e abril/18, devendo esse retroativo de 02 meses ser pago em 02 parcelas, sendo 50% em maio de 2018 e o restante em junho de 2018. Sobre o resultado do reajuste de 3,99%, será aplicado reajuste de 1,01% (representando 60% do INPC da data base de maio/2018), a partir de 01/05/2018, incidindo também sobre os auxílios alimentação, creche/escolar e filho deficiente; (h) Intervalo de almoço mínimo de 30 minutos para empregados com jornada acima de seis horas diárias. Sanadas as questões levantadas, os conselheiros deliberaram por aprovar a proposta negociada com as representações dos empregados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

  
  
**NERYLSON LIMA DA SILVA**  
Presidente do Conselho

  
**NINA MARIA ARCELA**  
Conselheira

  
**IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI**  
Conselheira

  
**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Conselheiro

  
**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**  
Conselheiro

  
**Ernane Domingos Lagares**  
Secretário-executivo do Conselho